



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Estado de Mato Grosso do Sul, Alled Carolayne Reis Araújo, no uso de suas atribuições legais, visando contratação de pessoal por tempo determinado amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal e o disposto na Lei Municipal nº 2.652/2019, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado de Provas, que se regerá pelas seguintes regras:

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

1.1. O presente processo de seleção visa a contratação de pessoal para as seguintes funções, que irão atuar nas secretarias e demais órgãos do Poder Executivo Municipal, com requisitos, carga horária conforme disposto na tabela abaixo:

<b>Função</b>	<b>Requisito</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga horária</b>
Operador de máquinas	Alfabetizado + CNH tipo C	1 vaga + Cadastro reserva	40 horas semanais
Motorista com habilitação tipo D	Alfabetizado + CNH tipo D	1 vaga + Cadastro reserva	40 horas semanais

1.2. As atribuições e remuneração dos respectivos cargos são aquelas previstas no Plano de Cargos e Carreiras de Bataguassu, Estatuto do Servidor Público, Lei de Estrutura Administrativa e demais atos normativos regulamentares.

1.3. O contrato temporário será de natureza administrativa com prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

1.4. As lotações dos respectivos cargos serão de acordo com a necessidade da Administração Pública.

1.5. Para concorrer às vagas os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

a) Ser brasileiro;

- b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- c) Atender os requisitos previstos para o cargo;
- d) Não haver impedimentos legais;
- e) Não possuir vínculo permanente com a Prefeitura Municipal de Bataguassu na data da posse;
- f) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- g) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;
- h) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;
- i) Não estar aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória (federal, estadual e municipal).
- j) Estar quite com a justiça eleitoral e militar;

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. Os candidatos interessados em participar do presente processo seletivo deverão realizar sua inscrição na Prefeitura Municipal de Bataguassu, localizada na Avenida Aquidauana, nº 1001 - Centro - Bataguassu/MS, no período de 25 a 29 de maio de 2026, das 08h às 11h30 e das 14h00 às 16h30, ocasião em que deverão entregar a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme anexo I do presente edital;
- b) Cópia de identidade e CPF;
- c) Comprovante de quitação militar;
- d) Comprovante de quitação eleitoral;
- e) Comprovante de escolaridade (Histórico ou certificado que comprove a formação exigida)
- f) Comprovante de residência;
- g) Para os cargos de operador de máquinas e motorista, a CNH da categoria compatível.

2.2. Somente será permitida a inscrição para um dos cargos por candidato.

## **3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

3.1. O processo de seleção de que trata este Edital, será composto por duas etapas, quais sejam: **prova objetiva e prova prática.**

### **3.1. DA PROVA OBJETIVA (PARA TODOS OS CARGOS):**



3.1.1. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, tendo caráter classificatório.

3.1.2. A prova objetiva será composta por 20 questões abrangendo Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, com valor igual a 1,0 (um) ponto para cada questão.

3.1.3. Cada questão apresentará quatro alternativas (A, B, C e D) e uma única resposta correta.

3.1.4. O conteúdo programático para a prova objetiva será:

Operador de máquinas com habilitação tipo C	Normas de trânsito, Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), sinalização viária, regras de circulação e conduta, infrações, penalidades e medidas administrativas, direção defensiva, segurança no trânsito e legislação aplicada aos veículos de carga. Conhecimentos do veículo, funcionamento básico do veículo automotor, sistemas de freios, direção, suspensão, transmissão, sistema elétrico e de iluminação, manutenção preventiva e corretiva, verificação diária do veículo, equipamentos obrigatórios, consumo de combustível e condução econômica. Interpretação de texto, compreensão e interpretação de textos, identificação de ideias principais e secundárias, vocabulário, sentido das palavras no contexto, inferência e informações implícitas. Comportamento do agente público, ética no serviço público, deveres, proibições e responsabilidades do servidor, relações humanas no trabalho, atendimento ao público, postura profissional, conduta funcional, cidadania e responsabilidade social.
Motorista com habilitação tipo D	Interpretação de textos simples; compreensão de avisos, comunicados, orientações e instruções de trabalho; ortografia básica; uso correto da linguagem no ambiente profissional. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão); resolução de problemas simples do cotidiano; noções de porcentagem; medidas de tempo, distância, peso, capacidade e velocidade. Conhecimentos básicos sobre o Município, Estado e País; temas atuais relacionados à educação, trânsito, cidadania, segurança e serviço público. Legislação de trânsito aplicada ao transporte escolar, especialmente normas do Código de Trânsito



	Brasileiro (CTB); regras de circulação, sinalização e conduta no trânsito; infrações e penalidades; direção defensiva; prevenção de acidentes; primeiros socorros básicos; manutenção preventiva e cuidados básicos com veículos; verificação de itens de segurança do ônibus escolar; transporte seguro de estudantes; relacionamento interpessoal com alunos, pais e equipe escolar; conduta ética e responsabilidade no exercício da função pública; noções de segurança no trabalho; uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI); deveres do servidor público e zelo pelo patrimônio público.
--	--

3.1.5. A prova objetiva será realizada na data de 31 de maio de 2026, no horário das 09:00hs às 11:00hs (horário oficial de Brasília), nas dependências da Escola Municipal Marechal Rondon, sito à Rua Zulmira dos Anjos Costa, 35, América, Bataguassu/MS. (Entrada pela lateral - Acesso localizado na Rua Nova Andradina).

3.1.6. Ao candidato só será permitida a participação na prova objetiva, na data, horário e local constantes no item 3.1.5.

3.1.7. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outro dia, horário ou fora do local designado.

3.1.8. Não será permitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário previsto para o início da mesma.

3.1.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início a prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social com fotografia; Certificado de Reservista; Passaporte Brasileiro (ainda válido); Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei, valem como documento de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia (na forma da Lei nº 9.503/97).

3.1.10. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3.1.11. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova. O não comparecimento acarretará a eliminação automática do candidato, seja qual for o motivo alegado.

3.1.12. São vedados: o porte e/ou uso de armas, de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro eletrônicos ou não tais como: agendas, telefones celulares, “paggers”, microcomputadores portáteis ou similares.

3.1.13. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que: a) chegar ao local de prova após o horário estipulado para o início da mesma; b) durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada; c) for surpreendido na sala de prova portando armas ou aparelhos eletrônicos; d) não realizar a prova.

### **3.2. PROVA PRÁTICA (OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA COM HABILITAÇÃO TIPO D):**

3.2.1. A prova prática para o cargo de Operador de Máquinas com habilitação tipo C e Motorista com habilitação tipo D, possui caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 100 pontos, considerando-se classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3.2.2. A prova será avaliada por um avaliador, devidamente designado para este processo seletivo, e analisará os seguintes pontos:

<b>Item analisado</b>	<b>Pontuação possível</b>
Realizar inspeção de itens/equipamentos (checklist) de itens na máquina e ônibus, compatível ao respectivo cargo, a ser apresentada e determinada pelo examinador.	0 – 5 – 10 – 15 – 20 - 25
Conduzir o veículo até local determinado pelo avaliador	0 – 5 – 10 – 15 – 20 - 25
Executar a atividade proposta pelo avaliador Operador de máquinas: movimentação de terra, escavação, carregamento ou manobra do equipamento; Motorista: percurso previamente delimitado, estacionamento, baliza e manobra)	0 – 5 – 10 – 15 – 20 - 25
Adotar medidas de segurança recomendadas para operação de a máquinas, incluindo uso de	0 – 5 – 10 – 15 – 20 - 25



EPIs e itens de segurança, para evitar possíveis acidentes	
--	--

3.2.3. A prova prática para os cargos de Operador de Máquinas com habilitação tipo C e Motorista com habilitação tipo D será realizada no mesmo dia da aplicação da prova objetiva, 31 de maio de 2026, no período da tarde, com início às 15h00min (horário oficial de Brasília).

3.2.4. Somente poderão participar da prova prática os candidatos que tiverem comparecido e realizado a prova objetiva prevista neste Edital.

3.2.5. A prova prática será realizada em área de propriedade da Prefeitura Municipal de Bataguassu, localizada entre as Ruas Dejaldemir Paula Lima e Francisco Anastácio, Jardim Novo Horizonte, Bataguassu/MS.

3.2.6. Os candidatos deverão comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da avaliação, munidos de documento oficial de identificação com foto e da Carteira Nacional de Habilitação – CNH compatível com o cargo pretendido, dentro do prazo de validade.

3.2.7. A ausência de qualquer dos documentos exigidos, a apresentação de CNH incompatível com a categoria do cargo ou o comparecimento após o horário estabelecido impedirá a realização da prova prática, resultando na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

3.2.8. A avaliação prática será acompanhada e fiscalizada pelos seguintes servidores municipais:

I – Anderson Zorzan de Resende, Fiscal da Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas;

II – Ailton Lourenço, Fiscal da Prova Prática para o cargo de Motorista.

3.2.9. O candidato deverá obedecer rigorosamente às orientações fornecidas pelo avaliador e pelos fiscais durante toda a realização da prova, sendo vedada qualquer conduta que comprometa a segurança dos participantes, avaliadores, servidores ou equipamentos utilizados.



3.2.10. O não comparecimento no local, data e horário estabelecidos para a realização da prova prática implicará na eliminação automática do candidato, independentemente da justificativa apresentada.

3.2.11. Os equipamentos, máquinas, veículos, ferramentas e demais materiais necessários à realização da prova serão disponibilizados pela Administração Municipal, não sendo permitida a utilização de equipamentos particulares pelos candidatos.

3.2.12. Será eliminado o candidato que cometer falta grave que coloque em risco a integridade física das pessoas, causar acidente, desobedecer ordem do avaliador ou demonstrar incapacidade mínima para condução do veículo ou operação do equipamento.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

4.1. A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação da Prova Objetiva e Prova prática, considerando a ordem decrescente de pontuação.

4.2. São critérios de desempate: (i) o candidato com maior pontuação na prova prática; (ii) o candidato com maior pontuação na prova objetiva; (iii) candidato com maior idade e (iv) sorteio.

#### **5. DOS RECURSOS**

5.1. Os recursos devidamente fundamentados, serão dirigidos à Secretaria Municipal da Administração e Finanças, devendo ser entregues pelo candidato ou procurador devidamente habilitado.

5.2. Poderão ser interpostos recursos, no prazo de 1 (um) dia após a publicação: do resultado da prova objetiva (hipótese em que o candidato também poderá impugnar o gabarito disponibilizado); do resultado da prova prática e do resultado final.

5.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

5.4. O recurso interposto fora do prazo não será aceito.

5.5. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do presente Processo Seletivo.



## 6. DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado final está previsto para ser divulgado no Diário Oficial do Município, órgão de imprensa oficial e será afixado na Secretaria Municipal de Assistência Social e divulgado no site da prefeitura: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/>.

6.2. O resultado final do processo seletivo será homologado pela Comissão Processante e será publicado em Diário Oficial após a análise dos recursos.

## 7. CONTRATAÇÃO:

7.1. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação e será realizada de acordo com a necessidade da administração.

7.2. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando: I – Pelo término do prazo contratual; II – Por iniciativa da Administração Pública; III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito e IV - Cessado o motivo que lhe deu causa.

7.3. O candidato selecionado será comunicado para comparecer ao Departamento Pessoal para, em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas entregar a documentação necessária para a realização do Contrato Temporário.

7.4. Não comparecendo o candidato selecionado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado o próximo candidato classificado.

7.5. O candidato que tiver seu contrato rescindido pelos motivos previstos nas alíneas I, II e IV do item 4.2, retornarão para a lista de aprovados, podendo serem convocados, caso não tenha sido extrapolado e observando o limite máximo de 2 (dois) anos.

7.6. O candidato aprovado e convocado poderá, mediante requerimento formal apresentado dentro do prazo estabelecido na convocação, solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificados do cargo/função para o qual concorreu, hipótese em que passará a ocupar a última colocação correspondente, podendo exercer esse direito uma única vez durante o prazo de validade do processo seletivo, ficando eventual nova convocação condicionada à existência de vaga, à necessidade da Administração e ao prazo máximo de validade de 2 (dois) anos.

7.7. O candidato contratado para o cargo de Motorista com habilitação tipo D que vier a ser designado para a condução de veículo destinado ao transporte escolar deverá participar de curso de capacitação específico disponibilizado ou indicado pela Administração Municipal, observadas as exigências da legislação de trânsito aplicável.

7.8. A permanência do servidor na função de motorista de transporte escolar ficará condicionada à frequência e ao aproveitamento mínimo exigido no referido curso, quando houver avaliação.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Respeitada a natureza das funções temporárias, por razões de interesse público, poderá haver readequação das condições definidas inicialmente neste Edital.

8.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos e normas descritas neste Edital, assim como eventuais alterações.

8.3. O prazo de vigência do presente processo seletivo é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

Bataguassu/MS, 22 de maio de 2026.

**Alled Carolayne Reis Araújo**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ANEXO I

**MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO Nº 06/2026**

<b>Cargo pretendido:</b>		
Número de Inscrição:		
Nome do (a) Candidato (a):		
Nº RG:	Data de nascimento: ___/___/_____	Sexo: M ( ) - F ( )
CPF:	Estado Civil:	
e-mail:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	
Estado:	Fone: ( )	
( ) Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste processo seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:	Assinatura do Candidato:	

-----DESTACAR AQUI -----

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BATAGUASSU**  
ORDEM E PROGRESSO | 2025 - 2028

**SEMAF**

Secretaria Municipal de  
Administração e Finanças

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura servidor responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_

